



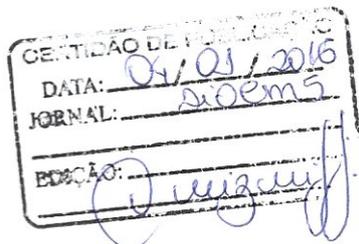
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📄 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO Nº 3.379/2017



Súmula: Suspende todos os prazos de recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais, e

Considerando, as readequações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná;

Considerando as mudanças ocasionadas pelas readequações e o fato de ainda não ter sido nomeada a nova Comissão de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso por 30 (trinta) dias todos os prazos do processo licitatório, Modalidade Concorrência nº 004/2016, que tem por objeto a *“Contratação de Empresa para Execução de uma Obra de Construção do Batalhão do BPFロン – Santo Antônio do Sudoeste, Conforme memoriais, planilhas e plantas anexo”*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,
EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

PUBLIQUE-SE:


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal